

CÂMARA MUNICIPAL DE AMARANTE**Aviso****Operação de loteamento — discussão pública**

Torna-se público, para efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, que se encontra em discussão pública o pedido de licenciamento de operação de loteamento em nome e a requerimento de Higinio Pinheiro e Clemente, L.^{da}, NIPC 502391340, com sede na Rampa Alta, freguesia de São Gonçalo, para os prédios urbanos, inscritos nas respectivas matrizes nos artigos 54 e 53, sitos na Avenida do 1.º de Maio e na Rua de António Carneiro, freguesia da Madalena, pelo período de 15 dias que se inicia oito dias após a publicação do presente aviso na 3.ª série do *Diário da República*.

Finalidade do pedido: junção dos dois prédios urbanos para a constituição de um lote único com a área de 2440,60 m², com a cêrcea a área bruta de construção como a seguir se indica:

- a) Cêrcea máxima de rés-do-chão + 2 andares + águas furtadas, para o corpo voltado para a Rua de António Carneiro, e rés-do-chão e andar para o corpo voltado à Avenida do 1.º de Maio;
b) A área bruta de construção é de 2940,43 m².

O processo administrativo respectivo, com o n.º 778/05, pode ser consultado, todos os dias úteis, dentro das horas normais de expediente, na Repartição Administrativa do Departamento de Urbanismo desta autarquia.

As sugestões, reclamações ou observações que, eventualmente, venham a ser apresentadas devem ser formuladas através de requerimento escrito dirigido ao presidente da Câmara Municipal, devendo deste constar a identificação completa, o endereço dos seus autores e a qualidade em que as apresentam, as quais deverão ser entregues, ou remetidas por correio sob registo, na Câmara Municipal.

10 de Outubro de 2006. — O Presidente da Câmara, *Armando José da Cunha Abreu*.
1000306824

CÂMARA MUNICIPAL DE AMARES**Aviso****Celebração de contrato de trabalho a termo resolutivo certo**

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por meu despacho de 20 de Setembro de 2006, foi celebrado contrato de trabalho a termo resolutivo certo pelo prazo de um ano, sujeito a eventual renovação, ao abrigo da alínea *h*) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, com Jorge Pereira da Silva, com a retribuição de € 1033,36, para exercer funções de técnico superior estagiário — área de geografia e planeamento — a partir de 1 de Outubro de 2006. (Isento de visto de Tribunal de Contas.)

12 de Outubro de 2006. — O Presidente da Câmara, *José Barbosa*.
1000306871

CÂMARA MUNICIPAL DE ARGANIL**Aviso**

Ricardo João Barata Pereira Alves, presidente da Câmara Municipal de Arganil, faz público, em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, que foram celebrados entre esta Câmara Municipal e os trabalhadores Carlos Fidalgo Nogueira e Isabel Maria Pereira Castanheira contratos de trabalho com termo resolutivo certo, com fundamento na alínea *h*) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, e considerando a Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, regulamentada pela Lei n.º 35/2004, de 29 de Julho, na carreira de operário semiqualficado, cantoneiro de vias municipais, categoria de operário semiqualficado, e na carreira e categoria de auxiliar de acção educativa, com as remunerações ilíquidas mensais de € 441,03 (índice 137, escalão 1) e € 457,13 (índice 142, escalão 1), respectivamente, a partir de 2 de Outubro de 2006, pelo período de um ano. [Contratações isentas de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, de acordo com a alínea *f*) do n.º 3 do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.]

3 de Outubro de 2006. — O Presidente da Câmara, *Ricardo João Barata Pereira Alves*.
1000306827

Aviso

Ricardo João Barata Pereira Alves, presidente da Câmara Municipal de Arganil, faz público que, de acordo com seus despachos datados de 31 de Agosto de 2006 e em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, foram renovados, pelo período de um ano, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 139.º da Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, conjugado com o artigo 10.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, os contratos de trabalho com termo resolutivo certo celebrados com os seguintes trabalhadores:

Ana Catarina Pereira Silva Morgado e Elizabeta Bento Tavares Neves, na carreira e categoria de auxiliar de acção educativa — com efeitos a partir de 23 de Setembro de 2006.

Elisabete Maria Fernandes Matos Henriques e Maria Alice Henriques Carreira Duarte, na carreira e categoria de cozinheiro — com efeitos a partir de 23 de Setembro de 2006.

Márcio Rafael Lourenço Ventura Pimenta e Marta Sofia Henriques Cerejeira, na carreira e categoria de auxiliar de acção educativa — com efeitos a partir de 20 de Setembro de 2006.

Vânia Margarida Tavares da Silva, na carreira de técnico profissional de biblioteca e documentação, categoria de técnico profissional de 2.ª classe — com efeitos a partir de 26 de Setembro de 2006.

Foram ainda renovados, nos termos da citada legislação, pelo período de um ano, os contratos de trabalho com termo resolutivo certo, a tempo parcial, celebrados com as seguintes trabalhadoras:

Anabela Cosme da Costa Águas, Anabela Gonçalves Pereira Cardoso, Fátima da Conceição Diogo Gonçalves e Paula Cristina Ferreira dos Santos Bento, na carreira e categoria de auxiliar de acção educativa — com efeitos a partir de 20 de Setembro de 2006.

Maria da Graça Rodrigues Gil, na carreira e categoria de auxiliar de acção educativa — com efeitos a partir de 23 de Setembro de 2006.

Maria Paula das Neves Nunes dos Santos, na carreira e categoria de auxiliar de acção educativa — com efeitos a partir de 26 de Setembro de 2006.

Foi igualmente renovado o contrato de trabalho com termo resolutivo certo celebrado com a trabalhadora Maria do Carmo Oliveira Neves, na carreira técnica superior de turismo, categoria de técnico superior de 2.ª classe, pelo período de seis meses, com efeitos a partir de 28 de Setembro de 2006.

3 de Outubro de 2006. — O Presidente da Câmara, *Ricardo João Barata Pereira Alves*.
1000306828

CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELOS**Aviso**

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, e por meu despacho de 29 de Setembro de 2006, vai proceder-se à abertura do período de discussão pública relativa à operação de alteração ao loteamento e obras de urbanização sito no lugar de Aldeia de Cima, freguesia de Negreiros, concelho de Barcelos, titulado pelo alvará de loteamento e obras de urbanização n.º 36/2002, de 21 de Outubro, em que é requerente Ferreira & Carvalho, Construções, L.^{da}, contribuinte n.º 503010740, durante o período de 15 dias, com início no dia seguinte à publicação deste aviso no *Diário da República*.

O processo de alteração ao referido alvará encontra-se disponível para consulta, nos dias úteis, das 9 horas às 15 horas e 30 minutos, na Secretaria da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística da Câmara Municipal de Barcelos.

3 de Outubro de 2006. — O Vereador, *Manuel Carlos da Costa Marinho*.
1000306813

Aviso**Concurso interno de acesso geral para especialista de informática**

Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Julho, torna-se público que, pelo meu despacho n.º 4/2006, de 10 de Agosto, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados do dia seguinte à data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de especialista de informática do grau 2, nível 1, da carreira de especialista de informática, do grupo de pessoal de informática, do quadro de pessoal deste município.

2 — O concurso é válido para a vaga anunciada, extinguindo-se com o seu preenchimento.

3 — O local de trabalho é na área do município de Barcelos.

4 — Conteúdo funcional — o descrito na Portaria n.º 358/2002, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 78, de 3 de Abril de 2002.

5 — Legislação aplicável ao concurso — Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, 238/99, de 25 de Junho, 353-A/89, de 16 de Outubro, 404-A/98, de 18 de Dezembro, 412-A/98, de 30 de Dezembro, e 427/89, de 7 de Dezembro, Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e demais legislação aplicável.

6 — Remuneração — a que resultar da aplicação do n.º 2 do artigo 4.º e do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março, com as respectivas alterações, se as houver.

7 — Condições de candidatura:

7.1 — Requisitos gerais — podem candidatar-se os indivíduos que, até ao termo do prazo fixado, reúnam os requisitos gerais de admissão constantes do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

7.2 — Requisitos especiais — n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março.

7.3 — Métodos de selecção:

7.4 — Entrevista profissional de selecção (*EPS*) — tem por objectivo avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, sendo objecto de apreciação os seguintes parâmetros relevantes: sentido de responsabilidade, capacidade para resolver problemas, capacidade de iniciativa e grau de criatividade, motivação e interesse pela função;

7.5 — Avaliação curricular (*AC*) — destina-se a avaliar as aptidões profissionais dos candidatos para o exercício da função/categoria, através da ponderação dos seguintes factores:

7.5.1 — Habilitação académica de base, sendo ponderado o nível académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;

7.5.2 — Formação profissional, sendo ponderadas as acções de formação e de aperfeiçoamento profissional relacionadas com a área funcional em concurso;

7.5.3 — Experiência profissional — pondera-se o tempo de serviço na carreira para o qual o concurso é aberto.

8 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constarão de actas das reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

9 — Cada um dos métodos de selecção é susceptível de classificação na escala de 0 a 20 valores, sendo que a classificação final (*CF*) resultará da média aritmética ponderada dos métodos de selecção $[(6 \times AC + 4 \times EPS)/10]$, traduzindo-se na escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação final inferior a 9,5 valores.

10 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento elaborado nos termos gerais e dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Barcelos, conjuntamente com a documentação que o deva acompanhar (em caso de dúvida, contactar a Divisão de Recursos Humanos), e entregue pessoalmente nesta autarquia (Secção de Expediente do Departamento de Administração Geral) ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido, até ao termo do prazo fixado para a entrega das candidaturas, para a Câmara Municipal de Barcelos, Largo do Município, 4750-323 Barcelos, dele devendo constar:

10.1 — Identificação completa do requerente (nome, filiação, naturalidade, estado civil, data de nascimento, habilitações literárias, residência, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número de contribuinte, código postal e número de telefone se o houver);

10.2 — Habilitações literárias;

10.3 — Declaração, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, sobre a situação precisa em que se encontram relativamente a cada uma das condições a que se referem as alíneas a) a f) do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

10.4 — Identificação do concurso a que se candidata, mediante referência ao dia em que foi afixado o presente aviso;

10.5 — Identificação da categoria que detém, serviço a que pertence, natureza do vínculo e tempo efectivo na categoria, na carreira e na função pública, contado em anos, meses e dias, especificando a classificação de serviço nos anos relevantes para efeitos de concurso;

10.6 — Quaisquer outros elementos que possam ser relevantes para a apreciação do seu mérito ou susceptíveis de constituir motivo de preferência legal, devendo apresentar documentos comprovativos, sob pena de não serem considerados.

11 — Os requerimentos de admissão aos concursos deverão ser obrigatoriamente acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes elementos:

11.1 — *Curriculum vitae* detalhado, devidamente datado e assinado;

11.2 — Documento comprovativo das habilitações literárias (autêntico, autenticado ou fotocópia);

11.3 — Fotocópias das acções de formação profissional e seminários, com indicação sobre a sua duração (um dia corresponde a sete horas);

11.4 — Fotocópia do bilhete de identidade;

11.5 — Declaração, passada e autenticada pelo serviço ou organismo de origem, da qual constem a natureza do vínculo, a categoria, o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública e a classificação reportada aos anos relevantes para efeitos de concurso.

12 — Os funcionários desta Câmara Municipal estão dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos que constem do respectivo processo individual.

13 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação descrita, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

14 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos são puníveis nos termos da lei.

15 — As listas dos candidatos admitidos e de classificação final serão publicitadas nos termos dos artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

16 — Constituição do júri:

Presidente — Dr. Félix Falcão Araújo, vereador.

1.º vogal efectivo — Dr. António José Veloso de Araújo Valente, director do Departamento de Administração Geral.

2.º vogal efectivo — Dr. Cândido Lopes Silva Mariz, especialista de informática do grau 3, nível 1.

1.º vogal suplente — Dr. Pedro José Sousa da Mota Barbosa, chefe da Divisão de Administração Geral e Actividades Económicas.

2.º vogal suplente — Dr.ª Ana Maria do Rio Vila-Chã, chefe da Divisão de Recursos Humanos.

O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

26 de Setembro de 2006. — O Presidente da Câmara, *Fernando Reis*.
1000306846

Aviso

Concurso interno de acesso geral para técnico superior principal

Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Julho, torna-se público que, pelo meu despacho n.º 4/2006, de 10 de Agosto, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados do dia seguinte à data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de técnico superior principal, da carreira de técnico superior, na área de administração pública, do grupo de pessoal técnico superior, do quadro de pessoal deste município.

2 — O concurso é válido para a vaga anunciada, extinguindo-se com o seu preenchimento.

3 — O local de trabalho é na área do município de Barcelos.

4 — Conteúdo funcional — o constante do mapa 1 anexo ao Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho.

5 — Legislação aplicável ao concurso — Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, 238/99, de 25 de Junho, 353-A/89, de 16 de Outubro, 404-A/98, de 18 de Dezembro, 412-A/98, de 30 de Dezembro, e 427/89, de 7 de Dezembro, Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e demais legislação aplicável.